

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
REGULAMENTO DOS JOGOS TRADICIONALISTAS

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º Os Jogos Tradicionalistas da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG - consistem num concurso entre os MTG's/ Federações regularmente filiados à CBTG, através da disputa de um conjunto de Modalidades Esportivas (Bocha, Bolão, Tava, TETARFE, Truco Cego, Truco de Amostra, Solo, Bocha Campeira e Bocha 48) e são realizados bianualmente, em data e local previamente definidos no Calendário de Eventos da CBTG, conforme previsão do Artigo 3º, alínea IV, do Estatuto Social.

§ 1º A realização dos Jogos Tradicionalistas se dará sob a coordenação da CBTG e a realização sob a responsabilidade de um dos MTG/Federações filiados, oportunamente nomeado para tal fim, respeitando o sistema de rodízio entre os mesmos.

§ 2º Os Jogos Tradicionalistas serão realizados normalmente no mês de janeiro, paralelamente ao Rodeio Crioulo Nacional de Campeões e FENART.

§ 3º Os MTG/Federações participantes dos Jogos Tradicionalistas, doravante serão denominados de Entidades Concorrentes e estas serão representadas nos jogos por "Equipes" formadas pelos seus "Atletas" associados regulares.

Art. 2º Os Jogos Tradicionalistas são um conjunto de jogos, os quais têm suas valorizações e promoções na cultura gaúcha, e primam pela preservação das Tradições e do Folclore e se desenvolverão em 09 (nove) modalidades, a saber:

- I - Bocha – (Regra Mundial/Ponto-Rafa-Tiro);**
- II - Bolão;**
- III - Bocha Campeira;**
- IV - Solo;**
- V - Tava;**
- VI - TETARFE;**
- VII - Truco Cego;**
- VIII - Truco de Amostra; e**
- IX - Bocha 48.**

Art. 3º Os Jogos Tradicionalistas tem por fim:

- I - promover e valorizar a Cultura Brasileira, através da promoção de jogos esportivos voltados para a cultura gaúcha;**
- II - integrar o Movimento Tradicionalista Gaúcho, a nível nacional;**
- III - promover o intercâmbio sócio-esportivo entre os MTG/ Federações, a CBTG, os associados participantes e as culturas regionais;**
- IV - divulgar e projetar os jogos previstos neste regulamento, no cenário nacional.**

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão participar dos Jogos Tradicionalistas as Entidades Concorrentes regularmente filiadas a CBTG e em pleno gozo dos seus direitos sociais e serão representadas por seus associados.

Art. 5º A participação se dará, obedecidas as seguintes exigências:

I - as Entidades Concorrentes deverão comprovar que foi realizada pelo menos uma seletiva a nível MTG/Federação, mediante encaminhamento a CBTG, de relatório, súmula ou ata da realização dos Jogos, com seus respectivos vencedores e a classificação até o 3º lugar, no mínimo;

II - as Entidades Concorrentes deverão informar a Comissão de Esportes do Evento, com 60 dias de antecedência ao início dos Jogos Tradicionalistas, em quais das modalidades estarão participando;

III - as Entidades Concorrentes que atenderem os Incisos I e II acima deverão preencher a ficha de inscrições (Anexo 01) e encaminhar juntamente com os documentos dos atletas, conforme Inciso VIII do Artigo 6º, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º Os Atletas devem ser sócios regulares e ter domicílio residencial de, no mínimo, 06 (seis) meses na área de ação da Entidade Concorrente que representa e não ter participado no mesmo período destes jogos, representando outro estado.

§ 2º A informação constante do inciso III, deverá conter somente nomes que foram informados em cumprimento ao inciso I, deste artigo, salvo observações e/ou alterações que tenham sido informadas e enviadas, posteriormente, a CBTG.

§ 3º A Comissão Organizadora dos Jogos Tradicionalistas receberá as inscrições, conferirá a documentação e deferirá o requerimento, notificando a requerente. Caso não haja comprovação de seletiva em determinada modalidade, poderá ou não ser aceita, a critério da Comissão Organizadora, a inscrição dos atletas.

Art. 6º As Entidades Concorrentes inscreverão as Equipes, observando o seguinte:

I - cumprimento do Artigo 5º deste Regulamento;

II - regularidade do requerente com as obrigações sociais, junto a CBTG;

III - são permitidas inscrições do mesmo Atleta em até 02 Equipes, desde que em diferente modalidade, sendo permitido também, competir adicionalmente nas modalidades de Tava e TETARFE;

IV - são permitidas as seguintes inscrições de Equipes:

a) Bocha - 1 Equipe Masculina e 1 Equipe Feminina;

b) Bolão - 1 Equipe Masculina e 1 Equipe Feminina;

c) Bocha Campeira - 4 Equipes;

d) Solo - 1 Equipe;

e) Tava - 4 Equipes;

g) TETARFE - 4 Equipes;

g) Truco - 4 Equipes;

h) Truco de Amostra - 4 Equipes; e

i) Bocha 48 - 4 Equipes.

V - as Equipes somente serão inscritas nos Jogos Tradicionalistas, nas mesmas modalidades pelas quais foram classificadas em eventos similares do seu MTG/Federação, e desde que cumpridas às exigências do Inciso I, deste Artigo;

VI - caso algum atleta venha a ser substituído, por qualquer motivo, somente o poderá ser por outro que tenha participado das seletivas finais e cujo nome conste de documento comprobatório;

VII - um atleta somente pode ser inscrito por um MTG/Federação;

VIII - nas inscrições dos atletas serão exigidas cópias da Identidade Tradicionalista.

§ 1º Define-se por Atletas amadores aqueles que exercem suas atividades esportivas vinculadas ao MTG/Federação que representam e que tenham nítido caráter de amadorismo.

§ 2º O(s) Técnico(s) das Equipes deverão ser relacionados à parte dos integrantes da Equipe, mesmo que dela faça parte. Da mesma forma, aqueles que forem indicados como árbitros para as diferentes modalidades, também deverão ser relacionados à parte conforme Ficha de Inscrição – (Anexo 01).

Art. 7º Para efeito deste Regulamento, as Equipes serão formadas pelas seguintes quantidades de atletas, conforme a modalidade:

I	- Bocha	- até 08 (oito) atletas, por partida;
II	- Bolão	- até 14 (quatorze) atletas, por partida;
III	- Bocha campeira	- até 04 (quatro) atletas;
IV	- Solo	- até 04 (quatro) atletas;
V	- Tava	- até 04 (quatro) atletas;
VI	- TETARFE	- até 04 (quatro) atletas;
VII	- Truco Cego	- até 04 (quatro) atletas;
VIII	- Truco de Amostra	- até 04 (quatro) atletas; e
IX	- Bocha 48	- até 02 (dois) atletas.

§ 1º Cada Equipe, conforme a modalidade deverá ter um número mínimo de atletas, ou seja:

I	- Bocha	- 06 (seis) atletas;
II	- Bolão	- 10 (dez) atletas;
III	- Bocha campeira	- 03 (três) atletas;
IV	- Solo	- 01 (um) atleta;
V	- Tava	- 03 (três) atletas;
VI	- TETARFE	- 03 (três) atletas;
VII	- Truco Cego	- 03 (três) atletas;
VIII	- Truco de Amostra	- 03 (três) atletas; e
IX	- Bocha 48	- 02 (dois) atletas.

§ 2º Para os jogos de Bocha - Regra Mundial e Bolão os MTG/Federações poderão inscrever tantos atletas quantos quiserem, desde que tenham participado das seletivas. Somente estes jogos serão divididos em categorias masculino e feminino.

§ 3º Nos Jogos Tradicionalistas não haverá divisão por faixa etária, ficando apenas respeitada a idade mínima de 14 (quatorze) anos para poder integrar determinada Equipe.

§ 4º As Equipes de Tava, TETARFE, Truco Cego, Truco de Amostra, Solo, Bocha Campeira e Bocha 48, poderão ser formadas por grupo misto ou, somente, por prendas, entretanto, o torneio será único.

§ 5º Para o Jogo de Tava, poderá uma Entidade Concorrente inscrever somente um(a) atleta, sendo que este(a) estará concorrendo ao título individual.

CAPITULO III DAS PILCHAS OU UNIFORMES

Art. 8º Todos os Atletas deverão apresentar-se para os jogos trajando indumentária gaúcha apropriada, conforme estabelecido abaixo, desconsiderando-se, para tanto, o que preconiza o regulamento específico de cada uma das modalidades:

I - Jogo de Bocha:

a) Equipe Masculina - Camisa social ou camiseta gola pólo com identificação da Entidade Concorrente, bombacha, guaiaca e/ou faixa na cintura, alpargatas, sapatilha sem cordão de amarração, com solado antiderrapante. É facultado o uso do lenço de pescoço, quando de camisa social. No entanto, fica proibido o uso do lenço, quando de camiseta de gola pólo. As camisas ou camisetas e alpargatas deverão ser, preferencialmente, de cores padronizadas.

b) Equipe Feminina - Camiseta gola pólo ou redonda com a identificação da Entidade Concorrente, bombacha feminina (aprovada no 5º Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha, em Dourados, em 1995), alpargatas ou sapatilha sem cordão de amarração, com solado antiderrapante.

II - Jogo de Bolão:

a) Equipe Masculina - Camisa social ou camiseta gola pólo com identificação da Entidade Concorrente, bombacha, guaiaca e/ou faixa na cintura, alpargatas, sapatilha sem cordão de amarração, com solado antiderrapante. É facultado o uso do lenço de pescoço, quando de camisa social. No entanto, fica proibido o uso do lenço, quando de camiseta de gola pólo. As camisas ou camisetas e alpargatas deverão ser, preferencialmente, de cores padronizadas.

b) Equipe Feminina - Camiseta gola pólo ou redonda com a identificação da Entidade Concorrente, bombacha feminina (aprovada no 5º Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha, em Dourados, em 1995), alpargatas ou sapatilha sem cordão de amarração, com solado antiderrapante.

III - Jogo de Tava, Truco Cego, Truco de Amostra, Solo, Bocha Campeira, TETARFE e Bocha 48:

Pilcha gaúcha - Camisa social, lenço de pescoço, bombacha, guaiaca ou faixa na cintura, botas (sem esporas), alpargatas ou chinelo de couro, fechado na frente. É facultado o uso do chapéu.

§ 1º O atleta ou a atleta que não estiver trajado da forma prevista poderá ser excluído(a) da Equipe.

§ 2º Considera-se indumentária gaúcha apropriada, excluídas as peças não citadas acima, a constante das Diretrizes sobre a Pilcha Gaúcha, aprovadas pelo MTG e adotadas pela CBTG.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Os Jogos Tradicionalistas serão realizados sob a responsabilidade do MTG/Federação que o sediar, nomeado na forma do Artigo 1º, § 1º, deste Regulamento, pela CBTG, e serão operacionalizadas através da Comissão de Esportes, nomeada pela CBTG, em conjunto com a Entidade Sede.

Art. 10º Compete à Comissão de Esportes:

I - organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros dos Jogos Tradicionalistas;

II - coordenar a realização, nas suas diversas Modalidades, de acordo com este Regulamento;

III - instrumentalizar e assistir toda a demanda operacional requerida à plena realização dos Jogos Tradicionalistas;

IV - vistoriar 60 (sessenta) dias antes da realização do evento, as condições das canchas de Bocha para Regra Mundial e Bolão, propondo, se for o caso, a recuperação ou melhoria das mesmas.

Art. 11º A Comissão de Esportes tem caráter consultivo e deliberativo sobre a condução técnica dos jogos, e lhe compete:

I - organizar uma Comissão Técnica, formada por 1 (um) integrante de cada Entidade Concorrente e que fiquem envolvidos exclusivamente com os Jogos Tradicionalistas;

II - organizar tecnicamente os jogos;

III - executar o planejamento dos jogos (tabelas, súmulas, etc.);

IV - apurar e divulgar resultados dos jogos das modalidades, assim como declarar os resultados finais dos Jogos Tradicionalistas;

V - receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados por Entidades Concorrentes;

VI - deliberar sobre omissões deste Regulamento.

§ 1º As decisões previstas nos Incisos V e VI deste artigo, são em primeira instância, cabendo ao requerente o direito a recorrer a CBTG, em última instância.

§ 2º Quando o recurso previsto no Inciso V deste Artigo referir-se a casos disciplinares a decisão será de competência da CBTG.

§ 3º Compete a Comissão de Esportes cumprir e fazer cumprir a tabela de jogos de cada modalidade, podendo ainda indicar um mesário para auxiliar no preenchimento da súmula.

VII - garantir a utilização das canchas e pistas das provas a serem realizadas, até 2 (duas) horas do início oficial dos Jogos Tradicionalistas.

Art. 12º As arbitragens serão constituídas por Modalidade, para cada jogo deverá ser indicado um árbitro e a ele compete:

I - cumprir este Regulamento bem como as Regras dos respectivos jogos, tomando todas as providências técnicas pertinentes;

II - arbitrar os jogos, de conformidade com o respectivo regulamento, registrando os resultados em súmulas próprias, e aí, se for caso, registrar em local apropriado ou no verso, as alterações e ou observações pertinentes;

III - permanecer nos locais onde se realizarão as provas.

Art. 13º Os Jogos Tradicionalistas serão realizados obedecendo às respectivas tabelas de jogos definidos pela Comissão de Esportes, em conformidade com as inscrições informadas pelas Entidades Concorrentes.

Art. 14º Em todas as Modalidades o intervalo entre os jogos não poderá ser superior a 05 minutos, ressalvado os horários destinados às refeições.

CAPITULO V DOS REGULAMENTOS DOS JOGOS

SESSÃO I BOCHA

Art. 15º A Bocha é regida pela Regra de Bocha Ponto-Rafa-Tiro, com alterações e adaptações apresentadas nas Convenções realizadas pela CBTG, e consta do Anexo 02.

§ 1º Para os jogos de bocha masculino deverá haver disponibilidade de no mínimo 02 (duas) canchas de bocha e 01 (uma) para os jogos de bocha feminino.

§ 2º Para registro do jogo de bocha deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 02.

SESSÃO II BOLÃO

Art. 16º O Bolão tem seu regulamento próprio e consta do Anexo 03.

Parágrafo único. Para registro do jogo do Bolão deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 03.

SESSÃO III TAVA

Art. 17º A Tava (Jogo do Osso) será disputada em "Trios".

Art. 18º O Jogo da Tava tem seu regulamento próprio e consta do Anexo 04.

Paragrafo único. Para registro do Jogo da Tava deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 04.

SESSÃO IV TRUCO CEGO

Art. 19º A Modalidade Truco Cego será disputada em "Trios".

Art. 20º O Jogo de Truco Cego tem seu regulamento próprio e consta do Anexo 05.

Paragrafo único. Para registro do Jogo da Truco Cego deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 05.

SESSÃO V TRUCO DE AMOSTRA

Art. 21º O Truco de Amostra será disputada em "Trios".

Art. 22º O Truco de Amostra tem seu regulamento próprio e consta do Anexo 06.

Paragrafo único. Para registro do Jogo da Truco de Amostra deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 06.

SESSÃO VI SOLO

Art. 23° O Solo será disputada em "Trios".

Art. 24° O Solo tem seu regulamento próprio e consta do Anexo 07.

Paragrafo único. Para registro do Jogo do Solo deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 07.

SESSÃO VII TETARFE

Art. 25° A modalidade de jogo reconhecida pela sigla TETARFE inclui os jogos de Tejo, Tava, Argola e Ferradura.

Art. 26° O TETARFE, aprovado na 54ª Convenção Tradicionalista realizada em Iraí-RS em julho de 2001, segue as regras do regulamento próprio e consta do Anexo 08.

Paragrafo único. Para registro do Jogo do TETARFE deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 08.

SESSÃO VIII BOCHA CAMPEIRA

Art. 27° A Modalidade Bocha Campeira será disputada em "Trios".

Art. 28° A Bocha Campeira tem seu regulamento próprio e consta do Anexo 09.

Paragrafo único. Para registro do Jogo da Bocha Campeira deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 09.

SESSÃO IX Bocha "48"

Art. 29° O Jogo do Bocha "48" tem seu regulamento próprio e consta do Anexo 10.

§ 1° A forma de disputa será em duas fases. Sendo que na 1ª fase, classificam 50% das duplas inscritas e que fizeram seus arremessos; e na 2ª fase, as duplas classificadas farão novos arremessos, onde as três duplas com maiores pontuações garantirão o 1º, 2º e 3º lugares.

§ 2° Na 2ª fase, a duplas na ordem inversa da classificação, farão seus arremessos, cuja pontuação só será computada se for maior que a obtida na 1ª fase, ou seja, os pontos conquistados na 1ª fase, se não forem ultrapassados, ficam valendo. Portanto, a dupla classificada em 1º lugar na 1ª fase, só fará seus arremessos, se for ultrapassada por outra dupla.

§ 3° Caso o número de duplas participantes for ímpar, serão classificadas 50% + 1.

§ 4° Para registro do Jogo da Bocha "48" deverá ser utilizado o modelo da súmula anexada ao final do Anexo 10.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 30° As Entidades Concorrentes que se julgarem prejudicadas em qualquer prova dos Jogos Tradicionalistas, têm o prazo de 01 (uma) hora após o ato causador do prejuízo para recorrer, por escrito, à Comissão

Organizadora, apresentando os fatos acompanhados de provas competentes e defesa do que é requerido.

Art. 31° A Comissão de Esportes terá o prazo de 01 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo a CBTG, que igualmente terá o prazo de 01 (uma) hora para julgá-lo.

§ 1° Em qualquer das instâncias, o veredicto deverá ser divulgado por escrito e encaminhado ao requerente.

§ 2° Em qualquer caso, recurso impetrado enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

Art. 32° A CBTG é a instância administrativa final e suficiente aos objetivos dos Jogos Tradicionalistas, tendo prazo de 01 (uma) hora após o recebimento para pronunciar-se sobre eventuais recursos.

CAPITULO VII DAS PENALIDADES

Art. 33° As Entidades Concorrentes que infringirem este Regulamento e as legislações pertinentes serão autuadas, a critério da CBTG, com as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Eliminação da Equipe;
- III - Desclassificação da Entidade.

§ 1° A advertência poderá ser aplicada à atleta, equipe ou Entidade Concorrente que estiver se portando de maneira inconveniente, porém que não haja prejudicado o adversário.

§ 2° Será eliminada de determinada Modalidade dos Jogos Tradicionalistas a Equipe que:

- a) desrespeitar o regulamento da modalidade em questão e a legislação pertinente.
- b) atentar contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento da modalidade em questão.
- c) desrespeitar participantes, dirigentes e comissões constituídas para a modalidade em questão.

§ 3° Será desclassificada da Modalidade dos Jogos Tradicionalistas a Entidade Concorrente que:

- a) desrespeitar este regulamento e a legislação pertinente.
- b) atentar contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento dos Jogos Tradicionalistas.
- c) mostrar-se inconvenientes aos objetivos dos Jogos Tradicionalistas.
- d) denegrir a imagem dos Jogos Tradicionalistas, das Entidades Concorrentes ou do Movimento Tradicionalista Gaúcho.
- e) for punida, por força de recurso impetrado e julgado pela Comissão de Esportes.
- f) desrespeitar participantes, dirigentes, e comissões constituídas.

§ 4° As penalidades previstas nos §§ 2° e 3° deste Artigo incidirão, respectivamente, sobre toda a Equipe ou Entidade Concorrente dos Jogos Tradicionalistas.

Art. 34° Em casos de ocorrências graves, no transcurso dos Jogos Tradicionalistas, a Comissão Organizadora submeterá a questão a CBTG para definição.

Parágrafo único. A Comissão de Esportes, sempre que julgar conveniente poderá encaminhar recursos ao julgamento da CBTG.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35° As súmulas e tabelas com os resultados dos jogos são de responsabilidade da Comissão de Esportes e Árbitros, e deverão ser divulgadas logo após o término dos mesmos.

Art. 36° A Comissão de Esportes, após os resultados dos jogos (partidas), oportunamente, emitirá Boletim Técnico correspondente, com os resultados dos mesmos, das Modalidades e do Campeão Geral e, após, dará divulgação pública a toda a documentação pertinente.

Art. 37° A premiação dos vencedores dar-se-á na Solenidade de Encerramento dos Jogos Tradicionalistas.

Parágrafo único. Os premiados só participarão da solenidade prevista no caput deste Artigo se estiverem devidamente pilchados.

Art. 38° O sistema de classificação dos concorrentes nos Jogos Tradicionalistas considerará pontuação até o 3° lugar, conforme o quadro abaixo:

Jogos	1° Lugar	2° Lugar	3° Lugar
Bocha Trio – Masculino	12	06	03
Bocha Dupla – Masculino	08	04	02
Bocha Individual – Masculino	06	03	01
Bocha Trio – Feminino	12	06	03
Bocha Dupla – Feminino	08	04	02
Bocha Individual – Feminino	06	03	01
Bolão Equipe – Masculino	15	08	05
Bolão Individual – Masculino	08	05	02
Bolão Equipe – Feminino	15	08	05
Bolão Individual – Feminino	08	05	02
Tava Equipe	12	06	03
Tava Individual	06	03	01
Truco Cego	12	06	03
TETARFE	12	06	03
Truco de Amostra	12	06	03

Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

Solo	06	03	01
Bocha Campeira	12	06	03
Bocha 48	08	04	02
Total dos Pontos por Classificação	178	92	45

§ 1º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros colocados nas provas realizadas, os concorrentes que obtiverem as três maiores pontuações.

§ 2º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros colocados da Modalidade, as equipes que obtiverem, as três maiores pontuações agregadas de notas na Modalidade.

§ 3º Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiro colocados dos Jogos Tradicionalistas, os concorrentes que somarem maior valor agregado de pontos das provas das Modalidades.

§ 4º Havendo empate na apuração do Campeão Geral, vencerá a entidade com maior participação em provas e persistindo o empate, será campeão aquele com maior número de participantes inscritos.

§ 5º A premiação dos Jogos Tradicionalistas será até o 3º lugar, não cabendo premiação em dinheiro, e, também não será permitida a aposta de dinheiro em qualquer das modalidades. Para a premiação serão necessárias as quantidades de troféus e medalhas, conforme quadro abaixo:

Prova / Categoria		Troféus			Medalhas		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
BOCHA FEMININO	INDIVIDUAL	1	1	1	1	1	1
	DUPLA	1	1	1	3	3	3
	TRIO	1	1	1	4	4	4
	EQUIPE	1	1	1	0	0	0
BOCHA MASCULINO	INDIVIDUAL	1	1	1	1	1	1
	DUPLA	1	1	1	3	3	3
	TRIO	1	1	1	4	4	4
	EQUIPE	1	1	1	0	0	0
BOLÃO FEMININO	EQUIPE	1	1	1	14	14	14
	INDIVIDUAL	1	1	1	0	0	0
BOLÃO	EQUIPE	1	1	1	14	14	14

Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

BOLAO MASCULINO	INDIVIDUAL	1	1	1	0	0	0
TAVA	INDIVIDUAL	1	1	1	0	0	0
TAVA	EQUIPE	1	1	1	4	4	4
TRUCO CEGO		1	1	1	4	4	4
TRUCO DE AMOSTRA		1	1	1	4	4	4
SOLO		1	1	1	1	1	1
BOCHA CAMPEIRA		1	1	1	4	4	4
TETARFE		1	1	1	4	4	4
BOCHA 48		1	1	1	2	2	2
CAMPEÃO GERAL		1	0	0	0	0	0
MENÇÃO HONROSA		1	0	0	0	0	0
TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO		22	20	20	67	67	67
TOTAL GERAL		62			201		

Art. 39º Será conferido Troféu "Menção Honrosa" à família que se fizer presente o maior número de atletas e que estejam reunidos - avós, pais, filhos e netos - no local do Evento.

Parágrafo único. Para facilitar a escolha e a entrega desse Troféu, a Entidade Concorrente, deverá entregar para a Comissão de Esportes, uma relação com os nomes dos atletas da família que a seu ver poderá concorrer ao mesmo.

Art. 40º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Comissão Técnica e em conjunto com a CBTG.

Art. 41º O presente regulamento foi aprovado na 3ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 16 de novembro de 2001 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; revisado na 7ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada de 11 a 13 de julho de 2008, em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul; alterado na 8ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada no dia 28 de novembro de 2009, em Brasília, Distrito Federal; alterado na 10ª. Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, no dia 24 de novembro de 2012, em Curitiba, no Estado do Paraná; modificado na 11ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada no dia 9 de agosto de 2014, no Centro de Eventos de Piratuba, em Piratuba, Estado de Santa Catarina; modificado na 14ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 27 de fevereiro de 2016, na sede do CTG Meu Pago, em Diadema, Estado de São Paulo; modificado na 15ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 24 de fevereiro de 2018, na sede do MTG-RS, em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, entrando em vigor a partir desta data.



Porto Alegre, RS, 24 de fevereiro de 2018.

João Ermelino de Mello

Olmiro Bastos

**Dalton Castro de
Camargo**

Presidente da CBTG

Relator Geral

**Secretário Geral da
CBTG**

